



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 36/2021

Xinguara, 23 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que a esta subscreve, fundamentado nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do órgão competente, realize a construção de 02 (duas) passarelas áreas, de pedestres, sobre a BR-155, uma na entrada da Vila Pagnocelli e a outra próximo à entrada do Setor Marajoara 2, em Xinguara.

Justificativa:

Passarelas de pedestres são destinadas exclusivamente ao tráfego de pedestres com a finalidade de facilitar a travessia de pessoas em locais com significativo volume de trânsito de veículos automotores na área urbana, bem como travessia sobre lagos e rios na área rural. Dessa forma, sua construção, é de grande importância, pois trará segurança para os pedestres, separando-os fisicamente do grande fluxo de veículos nas localidades acima referidas, evitando acidentes e proporcionando mais tranquilidade e agilidade na travessia.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente